

SISU 2018/1 - CHAMADA PRESENCIAL

Critérios de Remanejamento de Vagas (itens retirados do Edital Complementar 002/2018)

- 3.3. Esgotando-se a listagem de candidatos de Ampla Concorrência (**AC**) ou das Ações Afirmativas (**AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2, AF1B2/L10, AF2A1/L5, AF2A2/L13, AF2B1/L6 e AF2B2/L14**) para o preenchimento das vagas ainda existentes, estabelecidas no subitem 3.2, deste Edital Complementar, as mesmas serão ocupadas por candidatos da Lista de Espera para a **Chamada Presencial**, seguindo a ordem de prioridade prevista nos subitens 2.4 a 2.5 deste Edital Complementar.
- 2.4.1. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1A1/L1** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1A2/L9, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Ação Afirmativa;
- 2.4.2. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1A2/L9** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1A1/L1, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Ação Afirmativa;
- 2.4.3. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1B1/L2** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1B2/L10, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Ação Afirmativa;
- 2.4.4. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1B2/L10** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Ação Afirmativa;
- 2.4.5. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2A1/L5** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2A2/L13, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Ação Afirmativa;
- 2.4.6. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2A2/L13** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2A1/L5, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Ação Afirmativa;
- 2.4.7. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2B1/L6** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2B2/L14, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Ação Afirmativa;
- 2.4.8. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2B2/L14** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Ação Afirmativa;
- 2.5 Esgotando-se o número de candidatos para as vagas de **Ampla Concorrência (AC)**, as mesmas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios de Ação Afirmativa (AF), respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.